



RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Institui, no âmbito do Poder Legislativo de Mar de Espanha, campanhas de valorização feminina e de conscientização e combate à violência contra a mulher e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam instituídos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mar de Espanha, as seguintes campanhas, a serem inseridas em calendário oficial:

I – Março Rosa, de conscientização e de valorização da mulher e de combate à misoginia;

II – Agosto Lilás, de conscientização e combate à violência contra as mulheres;

III – Outubro Lilás, de conscientização e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

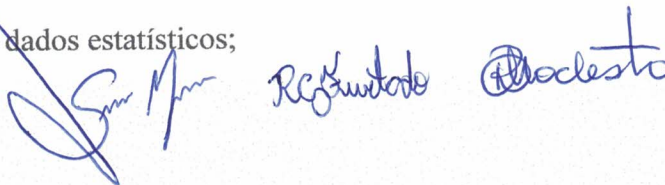
Art. 2º – A campanha “**março Rosa**”, com marco no dia 8 (oito), a ser realizada anualmente durante o mês de março, promoverá ações de enaltecimento das conquistas femininas, conscientização e sensibilização da comunidade acerca da importância da mulher na sociedade, inclusive nos espaços de poder e de decisão, bem como de conscientização e combate à misoginia.

Art. 3º – A campanha “**agosto Lilás**”, com marco no dia 7 (sete), a ser realizada anualmente durante o mês de agosto, promoverá ações de conscientização e de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, em todas as suas formas, visando sensibilizar a sociedade e alcançar o maior número possível de pessoas.

Art. 4º – A campanha “**outubro Lilás**”, com marco no dia 25 (vinte e cinco), a ser realizada anualmente no mês de outubro, promoverá ações de conscientização e de combate à violência e à exploração contra a mulher, visando sensibilizar a sociedade e promover reflexão acerca das desigualdades e das discriminações de gênero.

Art. 5º – Para a efetivação das campanhas instituídas por esta Resolução, a Câmara Municipal de Mar de Espanha buscará parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, no sentido de promover as ações necessárias, como:

I – O levantamento de dados estatísticos;





II – A realização de encontros, de palestras, de debates, de audiências públicas, de seminários e de panfletagens;

III - A confecção de adesivos, de folders, de banners e de placas informativas;

IV – A instituição de premiações, com entrega de honrarias;

V – A difusão de informação alusiva ao tema das campanhas, mediante publicações em redes sociais e em outros meios de comunicação;

VI – A criação de imagens e demais elementos de identidade visual relativos ao tema, para divulgação; e

VII – O Uso de laços por vereadores e servidores nas cores das campanhas.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 16 de abril de 2025.

Rafael Garcia Furtado

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha

Ricardo Modesto Carvalho

Vice-Presidente

Sergio Mauro Ferreira Ribeiro Junior

Secretário



ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Mar de Espanha,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mar de Espanha aprovou a proposição de autoria da Vereadora Adriana Aparecida Halfeld Guerra, e eu, RAFAEL GARCIA FURTADO, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 44., inciso I alínea C do Regimento Interno, cominado com a redação do Art. 44, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, promulgo a **Resolução de nº 06/2025**, aprovada na sessão ordinária do dia 15/04/2025, que **“Institui, no âmbito do Poder Legislativo de Mar de Espanha, campanhas de valorização feminina e de conscientização e combate à violência contra a mulher e dá outras providências”**, cujo o conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Mar de Espanha – MG, 16 de abril de 2025.

Rafael Garcia Furtado

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha